

PARECER Nº: 191/2025 - Comissão de
JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 3862/2024

INTERESSADO: Ver. Ricardo Alvarez

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 91/2024

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 91/2024, que visa denominar Praça Osvaldo Siliano o trecho compreendido entre as Ruas Afonsina, Lauro Gomes e Lauro Muller, na Vila Palmares.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, visto que a área proposta para denominação já possui nome oficial estabelecido por lei municipal vigente (Lei nº 7.990/2000), sendo certo, outrossim, afirmar que as exigências documentais e legais previstas na Lei nº 8.001/2000 não foram atendidas pela propositura, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 91/2024.

Sala das Comissões, em 28 de outubro de 2025,
473º ano de fundação da cidade.

Relator:

TONINHO CAIÇARA
Vereador



Aprovado o Parecer nº 191/2025 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM 91/2024.

Presidente e membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

